

PENALIDADES DO PADRÃO DA EFICIÊNCIA

Constitui infração do padrão da Eficiência dos Serviços Prestados, sujeita às penalidades e medidas administrativas, a prática de quaisquer infrações previstas a seguir:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PENALIDADE	VALOR EM REAIS	REINCIDÊNCIA EM REAIS	PRAZO PARA CORREÇÃO	PRAZO PARA REINCIDÊNCIA	OBSERVAÇÕES
E	G48	Descumprir o número de partidas programadas para cada faixa horária	Multa	De acordo com o art. 12		Imediato		

I - O valor da penalidade a ser aplicada será o resultado obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{PEN_{fh} = MIG \times \left(\frac{DP_{fh}}{PP_{fh}} \right)}$$

II - O cálculo do Valor Total da Multa no período considerado, será obtido através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VTM = (PEN_{fh1} + PEN_{fh2} + PEN_{fh3} + \dots + PEN_{fkh})}$$

PEN_{fh} = Penalidade por Faixa Horária

MIG = Valor referência da Multa de Infração Grave

DP_{fh} = Descumprimento de Partidas por Faixa Horária

PP_{fh} = Partidas Programadas por Faixa Horária

VTM = Valor Total da Multa (somatória das penalidades por Faixa Horária)